



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Autoridade de Governança do Legado Olímpico
Presidência da Autoridade de Governança do Legado Olímpico
Assessoria de Controle Interno da Presidência da AGLO

PARECER Nº 1/2018/AGLO/ACI/PR-AGLO/AGLO
PROCESSO Nº 58021.000112/2018-30
INTERESSADO: AGLO
ASSUNTO: PARECER DE AUDITORIA

Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da Autoridade de Governança do Legado Olímpico do exercício de 2017, com base no Parágrafo 6º, do art. 15, do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Código da UG: 180080

Exercício de 2017

Em atendimento ao § 6º do art. 15, do Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000 e conforme disposto na Portaria AGLO nº 26, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 2 outubro de 2017, apresenta-se o Parecer desta Auditoria Interna sobre os exames realizados na prestação de contas do exercício de 2017 da AGLO.

Ante a emissão da opinião do auditor, importante ressaltar que, apesar de não estar prevista a unidade de auditoria na AGLO, quando da emissão da Medida Provisória 771, de 29 de março de 2017 e da Lei de conversão nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, por meio da Portaria nº 26, de 28 de setembro de 2017, supracitada, o Senhor Presidente da AGLO designou a servidora que ora assina este parecer, para realizar atribuições específicas de auditoria interna, até que fosse publicado o regulamento de cargos de que trata o art. 14 da referida Lei. Este mesmo ato delega competência para o desempenho de atividades típicas de auditoria, inclusive para subscrever informações ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, em nome da AGLO.

Desta forma, expresse opinião pela conformidade das peças do processo de prestação de contas anual de 2017 da AGLO, estando a sua instrução de acordo com as orientações disponibilizadas no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão Normativa TCU 161/2017 e na Instrução Normativa TCU 63/2010, quais sejam: Rol de Responsáveis, Relatório de Gestão, Demonstrações contábeis acompanhadas de Notas Explicativas e declaração de Recursos Humanos.

No que se refere ao funcionamento dos controles internos administrativos existentes na Autarquia, em especial quanto à suficiência desses controles para mitigar riscos e garantir, com razoabilidade, a confiabilidade necessária das informações produzidas, a obediência às leis e aos regulamentos que a regem, bem como a salvaguarda dos recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano, verifica-se que, em vista da recente criação da autarquia, é necessário melhorar os controles existentes, bem como implementar novos controles, incluindo uso de sistemas que permitam avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e da governança pública. Ressalta-se, todavia, que a Unidade empregou adequadamente a lei de licitações e utilizou-se dos principais sistemas da Administração Pública Federal, como SIAFI, SIASG e SIAPE no desempenho das suas atividades.

Na análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, verificou-se que os saldos apresentados estão detalhados em Notas Explicativas.

Ademais, evidenciou-se que a AGLO atendeu tempestivamente todas as deliberações dos órgãos de controle interno e externo ao longo do exercício.

Destarte, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, estando em condição de ser apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Elani Mendes da Mota Silva, Assessor(a)**, em 29/03/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248846** e o código CRC **5B73FF16**.